

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD
ASSESSORIA PARLAMENTAR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
Protocolo H.º 1077/2025
Campo Mourão 28/5/25 Horas 15:27
marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

06/106/2025
João Douglas

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2.025 através do Programa: 0030 – Programa de Atenção Básica em Saúde - Ação 2358: Construir, reformar e ampliar Unidades Básicas de Saúde, **INDICA** o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a manutenção (troca) do piso cerâmico que está com o revestimento todo soltando podendo causar acidentes da Unidade Básica de Saúde Carlos Antônio – Piquirivaí, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, Nº 63 – Distrito de Piquirivaí.

JUSTIFICATIVA:

A reivindicação é para atender solicitações dos vários munícipes os quais informam que o piso da UBS está soltando e quebrando o que pode causar acidentes com os usuários e funcionários no local.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em **28** de maio de 2025.



Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE
SOUZA
Vereador
28/05/2025 15:08:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

SUBTENENTE MACEDO
Vereador PRD



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/05/2025 15:08:03
Pelo Vereador CLAUDEMIR DE SOUZA MACEDO



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2025.

INDICAÇÃO Nº 1017 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(**X**) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

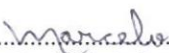
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (**X**) Necessita de análise Jurídica.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- () **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

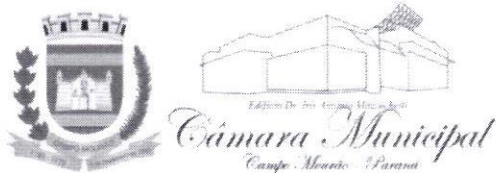
- (**X**) Necessita de análise Jurídica.
- () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “d”, do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA “E”, DO R.I.**
- () A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 02 de Junho de 2025.


.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO DE SÚMULAS

476/2025 – 06/03 - Sidnei Jardim – INDICAÇÃO: SOLICITA A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE PIQUIRIVAÍ. **SÚMULA.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:
03/06/2025 as 16:09h

INDICAÇÃO nº 1017/2025

AUTORIA: VEREADOR SUBTENENTE MACEDO

DO PARECER:

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 02 de junho de 2025 a **existência de Súmula nº 476/2025 Sidnei Jardim**, informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos quanto a prejudicialidade, verifica-se que a mesma não apontou a necessidade, somente informando que haveria necessidade.

Em análise ao certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se que o objeto da Súmula **nº 476/2025** recebeu parecer favorável sob nº 621/2025, e, considerando que o objeto da presente é idêntico daquela há óbice e prejudicialidade a sua tramitação.

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral se manifesta **DESFAVORAVELMENTE** à apresentação da presente indicação.
Campo Mourão, 05 de junho de 2025.

VALTER
FRANCISCO DA
SILVA
Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.06.05 10:51:49
-03'00'